



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTA CECÍLIA
Fórum de Santa Cecília

PORTARIA Nº 25/2013

Dispõe sobre a retificação da suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 21 a 29 de setembro de 2013, conforme disposto na circular n. 53/2009, em razão da capacitação dos servidores desta Comarca para implantação do processo eletrônico.

O Doutor **MARCUS ALEXSANDER DEXHEIMER**, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário- SAJ/5;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a inviabilidade de, na excepcional hipótese em apreço, realizar-se atendimento ao público concomitante com o trabalho de capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO a expressa recomendação recebida neste juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da CGINFO,

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça, com relação às datas de suspensão, e em atenção ao disposto na Circular n. 53/2009.

RESOLVE:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTA CECÍLIA
Fórum de Santa Cecília

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais no período de **21 a 29 de setembro de 2013**, na Comarca de Santa Cecília, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com a utilização da ferramenta de apoio do ensino à distância – UNISAJ, sem prejuízo das audiências designadas que serão realizadas normalmente.

Art 2º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, atentando-se os servidores ao bom senso no atendimento ao cidadão que procura o Poder Judiciário no respectivo período.

Art. 3º. No período de suspensão dos prazos deverá o Técnico de suporte em Informática realizar os ajustes necessários no SAJ e equipamentos da Comarca.

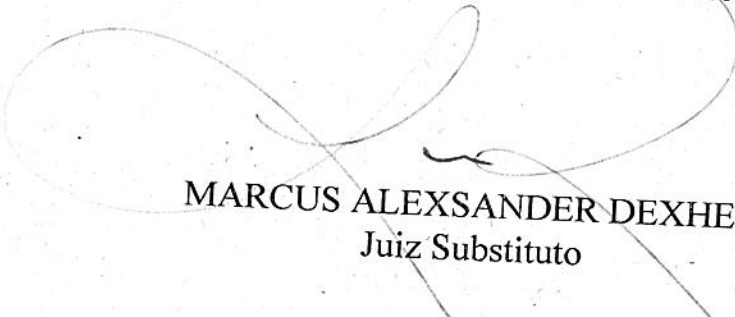
Art. 4º. Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafo 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Proceda-se a Secretaria do Foro às comunicações de praxe.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cecília, 23 de Setembro de 2013.


MARCUS ALEXSANDER DEXHEIMER
Juiz Substituto